

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>139</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2016**

--- Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- A reunião de câmara realizou-se no Parque Tecnológico de Óbidos, no qual decorria o Open Day Mercado Biológico & Street Food, tendo a alteração do local da realização da reunião sido previamente justificado pela realização desse evento e comunicada a todos os membros do órgão, merecendo a concordância unânime dos mesmos.-----

--- Pelas 14 horas e 50 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 144. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 11, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 27 de maio de 2016.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, os vereadores Pedro Félix e Ana Sousa não participaram na aprovação, por não terem estado presentes na reunião a que a ata respeita.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente informou que irá ter uma reunião de preparação de um encontro que decorrerá em Beunos Aires sobre Smart Cities - Cidades Inteligentes.-----

- O Presidente da Câmara referiu que terminou o ano lectivo 2015-2016, que teve uma forte participação da comunidade. Já se está a preparar o próximo ano letivo, notando-se uma forte motivação, especialmente dos professores. Disse que a Direção do Agrupamento conseguiu fazer no mês de maio a apresentação da oferta educativa para os próximos quatro anos, o que agradou muito aos encarregados de educação. Acrescentou que não está em causa o contrato interadministrativo de transferência de competências na área da educação, que é para continuar como foi estabelecido, o que dá garantias de estabilidade neste processo.-----

- O Sr. Presidente informou que houve uma videoconferência com a Universidade de Harvard com o intuito de estabelecer uma parceria no âmbito da educação, numa relação com a universidade mais prestigiada do mundo, esperando-se que no decorrer do mês de julho se possa estabelecer a parceria com Harvard e também com uma rede mundial no âmbito da educação.-----

- O Presidente da Câmara informou que no passado dia 3 de junho houve uma festa promovida pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos de encerramento do ano de desporto escolar, que teve a capacidade de motivar os encarregados de educação que sobrelotaram o pavilhão municipal.-----

- O Sr. Presidente deu conta que no dia 14 de junho de 2016 termina o prazo de audiência de interessado relativamente às propostas com preço anormalmente baixo, o quer dizer que o cronograma está a respeitar os prazos estabelecidos.-----

- O Presidente da Câmara deu conhecimento que o projeto de requalificação dos antigos armazéns do vinho ficará pronto na próxima semana.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>140</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CELESTE AFONSO:** - A vereadora Celeste Afonso deu conta da sua deslocação a Pequim, em representação do Sr. Presidente da Câmara, para participação na cimeira das Cidades Criativas da UNESCO, em Beijing. Mostrou o presente oferecido à Câmara Municipal de Óbidos pela Câmara Municipal de Beijing e referiu que todos ficaram muito agradados com a apresentação de Óbidos, especialmente o diretor-geral para a cultura da Unesco que conhecia muito bem tudo o que se estava a fazer em Óbidos e que declarou ter ficado muito satisfeito com a candidatura de Óbidos.-----

- A mesma vereadora deu conhecimento que foi ontem inaugurado no museu Abílio Matos Silva a exposição do projeto “Poeta Borboleta”, desenvolvido inicialmente no jardim de infância de A-dos-Negros e posteriormente alargado a todos os jardins de infância do concelho de Óbidos. A exposição é o resultado de um processo do tipo de escola territorial, que surge de projetos adotados pela escola, onde todos os ciclos conseguem trabalhar em simultâneo o mesmo produto.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** - O vereador Pedro Félix informou a Câmara da sua deslocação a Copenhaga e Estocolmo, em representação do Presidente da Câmara, integrando uma comitiva composta pelo Secretário de Estado da Administração Local, pelo Presidente do Turismo do Centro, pela Presidente da CCDR-Centro, pela vogal do Mais Centro e por autarcas, afim de tomarem contacto com inovações tecnológicas.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa lembrou o pedido de colocação de um contentor do vidro para a zona do Alto da Corujeira.

--- O vereador Pedro Félix informou que os serviços municipais estão a repor os contentores que têm vindo a ser roubados e que entretanto será reposto o da Corujeira.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que tinha feito o pedido do contentor para a Corujeira há um mês e meio e que o concelho não é assim tão grande que nesse período de tempo não tenha sido possível repor todos os contentores.-----

--- O Presidente da Câmara proferiu que todos são sensíveis à separação dos resíduos, por razões ambientais e também financeiras, pelo que pediu que até ao final deste mês os serviços concluam a reposição dos contentores em falta. Disse que seria útil fazer na revista RIO um apelo à comunidade para denunciar o roubo destes contentores.-----

--- A vereadora Ana Sousa, sobre a proliferação exagerada de moscas, referiu que foi informada que a deposição de frutas e legumes podres nas traseiras do Recheio pode ser um foco importante para a reprodução destes insetos, pelo que sugeriu que também essa zona seja verificada.-----

--- O Dr. Rui Vargas informou que hoje houve uma visita técnica da comissão criada na Assembleia Municipal para acompanhamento do aviário e da pedreira da Avarela. Disse que em representação da Câmara participou na visita ao aviário e que estava tudo limpo. A anomalia verificada foi que as águas residuais não estavam a ser tratadas, havendo aí um número exagerado de moscas. Disse que o proprietário afirma que está a cumprir com as licenças ambientais e que possui os registos das intervenções que são efetuadas.-----

--- O vereador José Pereira acrescentou que o veterinário municipal juntamente com a delegada de saúde têm vindo a fazer verificações pelo concelho de Óbidos, em zonas onde há habitualmente estrumes nos campos agrícolas, no sentido de sensibilizar as pessoas para cumprirem as regras para reduzir a proliferação de moscas. Disse que também têm feito visitas ao aviário da Avarela, sem aviso prévio, e que nessas visitas não foi encontrado nada de anormal.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>141</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

--- 145. **11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **11.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2016**-----  
A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para alteração ao mapa de quotizações para a Oeste CIM e apoio financeiro à Sociedade Musical e Recreativa Obidense.-----  
Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 11.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2016 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

--- ***A Câmara tomou conhecimento.***-----

--- 146. **12ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **12.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2016**-----  
A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para prestação de serviços postais para o Julgado de Paz, serviços de curadoria de exposição, serviços de atividades aquáticas, formação sobre CPA e projeto para Armazém do Vinho em A-da-Gorda.-----  
Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 12.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2016 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

--- ***A Câmara tomou conhecimento.***-----

--- 147. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente um requerimento da Casa do Povo do Concelho de Óbidos, solicitando isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Arraial da Casa do Povo de Óbidos”.-----

--- ***Deferido, por unanimidade.***-----

--- 148. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado um requerimento do Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros, pedindo isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização da prova desportiva “Desafio BTT AdN 2016”.-----

--- ***Deferido, por unanimidade.***-----

--- 149. **APOIO FINANCEIRO À SMRO:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o vereador Bernardo Rodrigues, por se encontrar impedido, nos termos da alínea a) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

--- Foi presente um pedido da Sociedade Musical e Recreativa Obidense de comparticipação nos custos da deslocação ao festival de música de Valência – Espanha.----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, atribui um apoio financeiro à Sociedade Musical e Recreativa Obidense, no valor de 1.061,20 euros.***-----

--- 150. **TOPONÍMIA – BAIRRO DOS ARCOS:** - Conforme estipulado no artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Número de Polícia do Município de Óbidos e nos termos das competências conferidas pela alínea ss), do ponto n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentada para deliberação da Câmara Municipal a proposta de atribuição de toponímia para o Loteamento dos Arcos de Santa Iria – Bairro dos Arcos, resultante da reunião realizada no passado dia 02 de junho da Comissão Municipal de Toponímia e Número de Polícia.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>142</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta de atribuição de toponímia no Bairro dos Arcos - Loteamento Arcos de Santa Iria.*-----

--- 151. **CONTAS CONSOLIDADAS 2015:** - Em cumprimento do previsto nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram presentes os documentos de prestação de contas consolidadas para aprovação do órgão executivo e posterior envio para apreciação do órgão deliberativo, nos termos do n.º 2 do referido artigo 76.º.-----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues e Telmo Félix perguntaram, uma vez que são incluídas nas contas consolidadas, se não teria lógica as contas da Obitec terem sido anteriormente dadas a conhecer à Câmara, à semelhança do que acontece com as contas da Óbidos Criativa.-----

--- O Sr. Presidente referiu que não há qualquer impedimento que as contas da Obitec sejam dadas a conhecer à Câmara, tanto mais que neste momento as receitas são superiores às despesas, face à taxa de ocupação dos edifícios centrais do Parque Tecnológico.-----

--- *A Câmara, por maioria, com três abstenções vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa, aprovou a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2015. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação.*-----

--- 152. **PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DE ÓBIDOS:** - Apresentada a informação que se transcreve: - «Assunto: **Projecto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Óbidos - PERU**-----

As áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização colectiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização colectiva, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.-----

Neste sentido é apresentado o projecto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Óbidos onde, de forma integrada, se enquadram as estratégias de reabilitação para o concelho, delimitando as várias áreas de reabilitação urbanas - ARU'S - do concelho, distinguindo as intervenções SIMPLES e SISTEMÁTICAS.-----

1 - Em face do exposto, e ao abrigo do previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remete-se a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Óbidos - PERU, para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal.-----

2 - Em caso de aprovação pelo órgão executivo, deve ainda ser deliberado:-----

2.1. remeter a proposta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP - IHRU, para EMISSÃO DE PARECER não vinculativo no prazo de 15 dias e, em simultâneo,-----

2.2. proceder à abertura do período de DISCUSSÃO PÚBLICA nos termos previstos para os planos de pormenor no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo prazo mínimo de 22 dias.-----

3. Ponderadas os resultados da discussão pública, deverá o projecto final ser aprovado pela Câmara e enviado à Assembleia Municipal para aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, após o que carece de:-----

- envio para publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República;-----

- divulgação na página electrónica do município.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço - Chefe de Divisão Municipal»-----

--- O Presidente da Câmara afirmou que Portugal se depara com o problema do envelhecimento da população, sendo necessário criar mecanismos que responda às necessidades dos cidadãos, designadamente incentivos que potenciem a fixação de residentes, contribuindo para isso a reabilitação do património degradado, num misto de ruralidade com mobilidade.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>143</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

Disse que o PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Óbidos pretende dar resposta a este desafio, onde estão associados um conjunto de benefícios e incentivos para a recuperação do património urbano, tendo em vista a criação de condições que levem as pessoas a continuarem a residir nas suas terras e até ser apelativa à vinda de novos moradores.-----

*--- O executivo municipal, por unanimidade, aprovou o projecto para a execução da Operação de Reabilitação Urbana e o respectivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Óbidos, a efectuar através de instrumento próprio. Foi ainda deliberado remeter a proposta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP – IHRU, para emissão no prazo de 15 dias de parecer não vinculativo e, em simultâneo, proceder à abertura do período de discussão pública pelo prazo mínimo de 22 dias, nos termos previstos para os planos de pormenor no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----*

*--- 153. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE ÓBIDOS:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Óbidos.-----*

*--- O Sr. Presidente informou que das 22 ARUs que vêm hoje à apreciação da Câmara Municipal de Óbidos três são sistemáticas e as restantes são simples. Explicou também as gavetas financeiras disponíveis para apoio nas recuperação de edifícios que se enquadram nestas ARUs.-----*

*--- Por unanimidade a Câmara deliberou:-----*

- 1. Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Óbidos;-----*
- 2. propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;-----*
- 3. caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;-----*
- 4. o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.-----*

*--- 154. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE GAEIRAS:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Gaeiras.-----*

*--- Por unanimidade a Câmara deliberou:-----*

- 1. Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Gaeiras;-----*
- 2. propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;-----*
- 3. caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;-----*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>144</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 155. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE A-DA-GORDA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de A-da-Gorda.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-da-Gorda;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 156. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE AMOREIRA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Amoreira.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Amoreira;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 157. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE OLHO MARINHO:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Olho Marinho.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Olho Marinho;*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		145
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 158. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE A-DOS-NEGROS:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de A-dos-Negros.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-dos-Negros;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 159. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SANTA MARIA MADALENA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santa Maria Madalena.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Maria Madalena;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 160. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO SENHOR DA PEDRA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		146
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Senhor da Pedra.-----

--- **Por unanimidade a Câmara deliberou:**-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Senhor da Pedra;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 161. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SOBRAL DA LAGOA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sobral da Lagoa.-----

--- **Por unanimidade a Câmara deliberou:**-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sobral da Lagoa;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 162. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO VAU:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vau.-----

--- **Por unanimidade a Câmara deliberou:**-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vau;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>147</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

--- 163. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASAIS DO RIO:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Casais do Rio.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Casais do Rio;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 164. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO ARELHO:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Arelho. - -

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arelho;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 165. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CARREGAL:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Carregal.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carregal;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		148
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 166. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE TRÁS DO OUTEIRO:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Trás-do-Outeiro.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Trás do Outeiro;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 167. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SANCHEIRA GRANDE:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sancheira Grande.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sancheira Grande;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 168. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE USSEIRA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Usseira.--

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Usseira;*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>149</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 169. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BAIRRO DA SR.ª DA LUZ:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Bairro da Senhora da Luz.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Bairro da Senhora da Luz;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 170. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SANCHEIRA PEQUENA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sancheira Pequena.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sancheira Pequena;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 171. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CAPELEIRA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>150</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Capeleira.-----

--- **Por unanimidade a Câmara deliberou:**-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Capeleira;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 172. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASAIS DA AREIA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Casais da Areia.-----

--- **Por unanimidade a Câmara deliberou:**-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Casais da Areia;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 173. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE GRACIEIRA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Gracieira.-----

--- **Por unanimidade a Câmara deliberou:**-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Gracieira;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		151
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

--- 174. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE AREIRINHA:** - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Areirinha.-----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou:*-----

1. *Aprovar a presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Areirinha;*-----
2. *propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU referida, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta;*-----
3. *caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, promover a publicitação através de aviso na 2ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor;*-----
4. *o envio para publicitação do aviso atrás referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. - IHRU, por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana.*-----

--- 175. **PROPOSTA DE CADUCIDADE:** - De acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi apresentada uma proposta dos serviços de caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar no lote 21 do Serrado, em nome de A Casinha D'Óbidos – Construções, Lda., por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da dita admissão da comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Mais foi deliberado conceder audiência prévia à interessada nos termos previstos nos artigos 121º e 122º do CPA.*-----

--- 176. **PROPOSTA DE CADUCIDADE:** - De acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi apresentada uma proposta dos serviços de caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar no lote 23 do Serrado, em nome de A Casinha D'Óbidos – Construções, Lda., por a obra não ter sido concluída no prazo proposto.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da dita admissão da comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia à interessada nos termos previstos nos artigos 121º e 122º do CPA.*-----

--- Aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes não esteve presente o vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

--- 177. **REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido no dia 6 de junho de 2016, que autorizou a redução em 80% do valor da garantia bancária que caucionou a execução das obras de urbanização do loteamento do conjunto turístico da Falésya D'El-Rey.-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, ratificou o referido despacho.*-----

--- 178. **CERTIDÃO:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido no dia 30 de maio de 2016, que deu origem à emissão de certidão para

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>152</b>
<b>Ata nº. 12</b>	<b>Reunião de 13.06.2016</b>	

constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, requerida por Eugénio Bonifácio dos Santos, Rua Josefa D'Óbidos, n.ºs. 2, 4, 6, 8 e 10 – Óbidos.-----

--- *Foi por unanimidade ratificado o citado despacho do Vice-Presidente da Câmara.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 14 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----